



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00289/2016

07/07/2016

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), NO ÂMBITO DA 5ª REGIÃO.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a instituição da governança judiciária, um dos macrodesafios do Poder Judiciário, pressupõe o acesso do cidadão a informações claras, precisas e confiáveis, a garantir a concretização plena do princípio constitucional da publicidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da 5ª Região, o Grupo de Trabalho para a Implementação da Resolução n. 215/2015 do CNJ, que será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Juiz Federal LEONARDO RESENDE MARTINS, juiz auxiliar da Presidência;

II - FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

III - SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO, diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças;

IV - ISABELLE DE ALMEIDA CÂMARA, diretora da Divisão de Comunicação Social;

V - RICARDO BOUWMAN FILHO, diretor do Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo;

VI - LUIZ EDUARDO CUNHA BANDEIRA DE MELO, supervisor da Seção de Informações Gerenciais;

VII - EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENEZES, supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos;

Parágrafo único: Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções que atualmente exercem.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho desenvolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, um estudo com a indicação das medidas a serem tomadas pelo TRF da 5ª Região para o cumprimento da Resolução n. 215/2015 do CNJ, apontando os

prazos, as áreas responsáveis, os potenciais impactos ao serviço e as possíveis alternativas existentes, com vistas à elaboração de plano de ação e cronograma.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de Menezes Fialho Moreira". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE